



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1085/2003 DE: 26/02/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

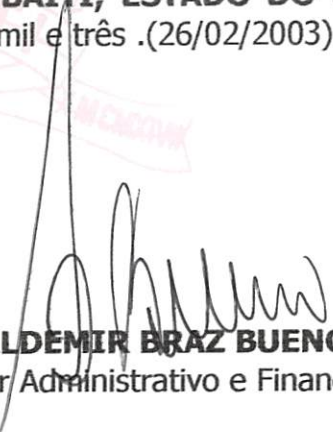
Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial** ao servidor público municipal **BENEDITO MARQUES DA SILVA**, cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2003 à 31/05/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93 .

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três .(26/02/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

O motorista do caminhão foi encaminhado a Delegacia de Polícia para as medidas legais cabíveis.

Veículo recuperado

No mesmo dia, por volta das 19:00 horas a polícia militar foi acionada para se deslocar até a COFADD, onde segundo o solicitante um veículo estava em um buraco próximo da Fazenda São Lázaro. Ao chegar no local foi constatado que o veículo se tratava de um VW/Parati, cor branca, o qual fora furtado durante um baile de carnaval.

O proprietário foi informado do fato e ficou encarregado de retirar o carro do local, as buscas para encontrar os autores continuam.

Furto em papelaria

Santo Antônio da Platina - Ruben Nelson Ferreira foi detido no último dia 07 de Março, após solicitação pelo telefone 190, a equipe de radiopatrulha deslocou até o Terminal Rodoviário onde funciona uma papelaria, pois segundo a solicitação, um indivíduo, o qual aproveitou-se da ausência da proprietária, furtou uma revista e dinheiro do caixa, ao chegar no local e constatar o furto, os policiais iniciaram as buscas e encontraram Ruben Nelson Ferreira, o qual portava consigo o que fora furtado, o mesmo foi encaminhado à Delegacia de Polícia, para a autuação em flagrante.

Porte de arma branca

Ibaiti - Por volta das 23:00 horas do dia 09 de Março, após solicitação anônima, a equipe de radiopatrulha deslocou até a Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile, próximo a lanchonete Montanha, onde

mesma forma nos últimos dias o que deixa evidente tratar-se de uma quadrilha provavelmente de menores.

O delegado disse que os investigadores tem trabalhado no sentido de tirar de circulação estes elementos. Na ultima semana a polícia prendeu o menor D A S por furto no Bar Bida Lanches, de propriedade de Zilda Pereira da Cunha, localizado na Rua Humberto Schenna. O menor foi preso em sua residência de posse de 15 maços de cigarro, 5 isqueiro e um porta cds. A policia contou com a colaboração de um guarda noturno que encontrou nas proximidade um gorro e um boné.

Mulher encontrada morta na Cohapar não foi assassinada

Ibaiti - Maria Aparecida Alexandrina, 31 anos foi encontrada morta dentro de um barraco nas proximidades da Cohapar, em Ibaiti. A policia recebeu a informação de Genilson Marques, 21 anos, conhecido por Fu, residente naquela região. Segundo a policia que esteve no local, a vitima já estava morta. Por precaução o delegado José Cláudio, providenciou a detenção de Fú, e determinou o envio do corpo de Maria Aparecida para o IML em Jacarezinho. O laudo médico apontou a causa da morte da vítima por falência múltipla dos órgãos. Segundo informações o casal mantinha relações sexuais e Maria Aparecida teria sofrido um ataque cardíaco. Fú, foi liberado por não ter sido, segundo os laudos, o autor da morte da vítima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 547/2003 DE: 07/02/2003 =

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 03 de março, face as Festividades Carnavalescas, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais, no dia 03 de março/2003, face as Festividades Carnavalescas, ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês fevereiro, do ano de dois mil e três. (07/02/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1084/2003 DE: 26/02/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Sem Vencimento Para Tratar De Assuntos Particulares a servidora pública municipal Cléia Aparecida Machado, cargo de professora, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/03/2003, de acordo com o art. 60, Seção VII, Título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, de 24/09/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três. (26/02/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1085/2003 DE: 26/02/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial ao servidor público municipal BENEDITO MARQUES DA SILVA, cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2003 à 31/05/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três. (26/02/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTARIA N.º 1086/

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial a RODRIGUES SILVA, cargo de Oficial Administrativo, contados a partir de: 01/03/2003 à 31/05/2003, de acordo com o art. 60, Seção VII, Título VII da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três. (07/02/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTARIA N.º 1087/

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial a FÁTIMA DOS SANTOS, cargo de professora, contados a partir de: 10/03/2003 à 07/06/2003, de acordo com o art. 60, Seção VII, Título VII da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês fevereiro do ano de dois mil e três. (07/02/2003).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

D

TRIBUNAL REGIO 79ª ZONA ELEI

Comunicado

Convocamos através do Edital nº01/0 que deixaram de votar em três eleições (turno/2002), para comparecerem munificamente a fim de regularizar sua situação sob o ponto de vista ELEITORAL, no período de 10 de março a 10 de abril de 2003, com os nomes dos faltosos encontrados nas Prefeituras Municipais, Rodoviárias, e Escolas.